

ENGEFORM

DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE **IGUALDADE SALARIAL**

2º SEMESTRE DE 2025



LEI DE **IGUALDADE SALARIAL**

Sancionada em 3 de julho de 2023, a Lei nº 14.611 tem como objetivo garantir que homens e mulheres, exercendo a mesma função e com a mesma qualificação profissional, recebam salários iguais.

Para isso, a Lei de Igualdade Salarial reforçou princípios já previstos na Constituição Federal e na CLT, além de estabelecer novos mecanismos que asseguram a equidade salarial no Brasil, como a exigência de relatórios de transparência salarial para empresas com mais de 100 empregados.



ENGEFORM E SEU **COMPROMISSO COM AS PESSOAS**

Na ENGEFORM, o princípio de que "tudo o que merece ser feito, merece ser bem feito" se estende ao desenvolvimento integral das pessoas. Por isso, investimos continuamente no crescimento de nossos colaboradores, promovendo uma cultura organizacional baseada na aprendizagem contínua, inovação e valorização da diversidade.

Acreditamos que um ambiente diverso e inclusivo fortalece nosso time e amplia nossa capacidade de entregar resultados que superam as expectativas dos nossos clientes, acionistas e sociedade.

Como evolução desse modo de ser, em 2024, criamos o Programa de Diversidade da ENGEFORM, uma iniciativa voltada para a valorização das pluralidades e a construção de um ambiente de trabalho mais colaborativo e respeitoso para todos.

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2025

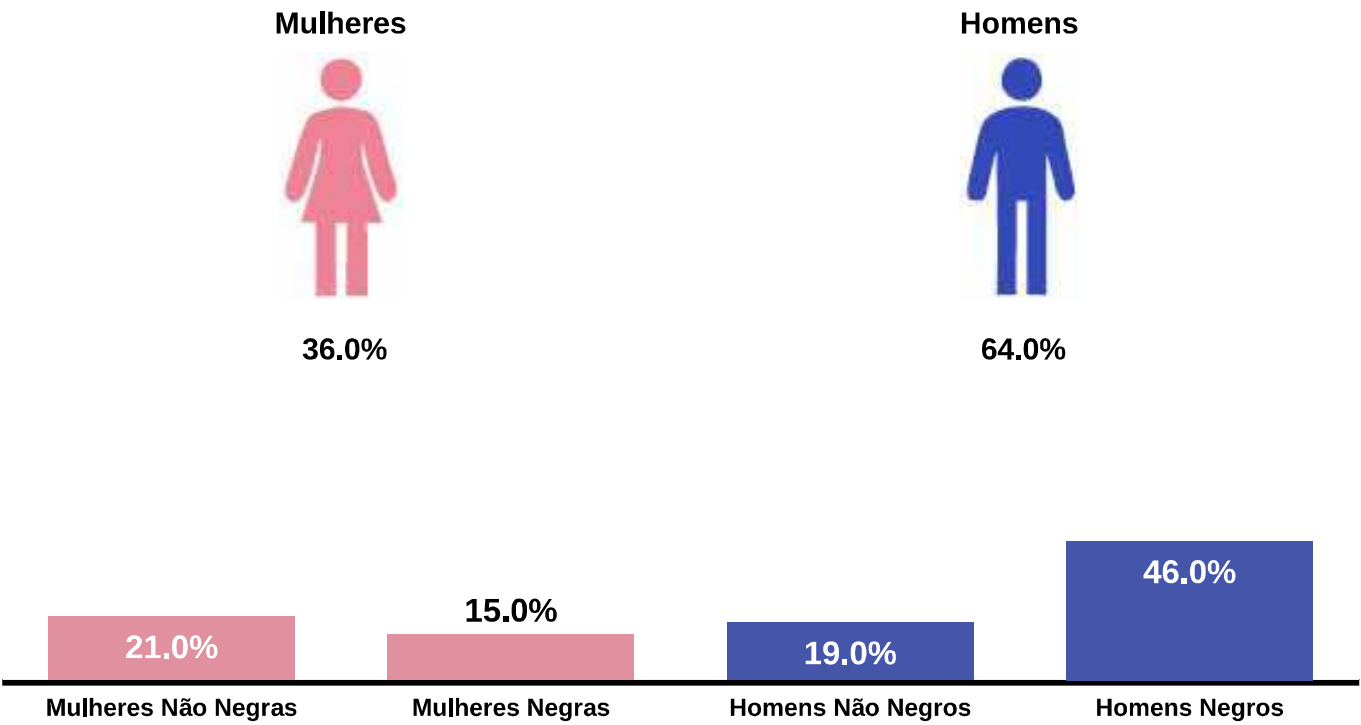
Empregador: 48.246.920/0001-10 / Quant. de Trabalhadores Ativos em 30/06/2025: 333

Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 172.3% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 149.0% da recebida pelos homens.

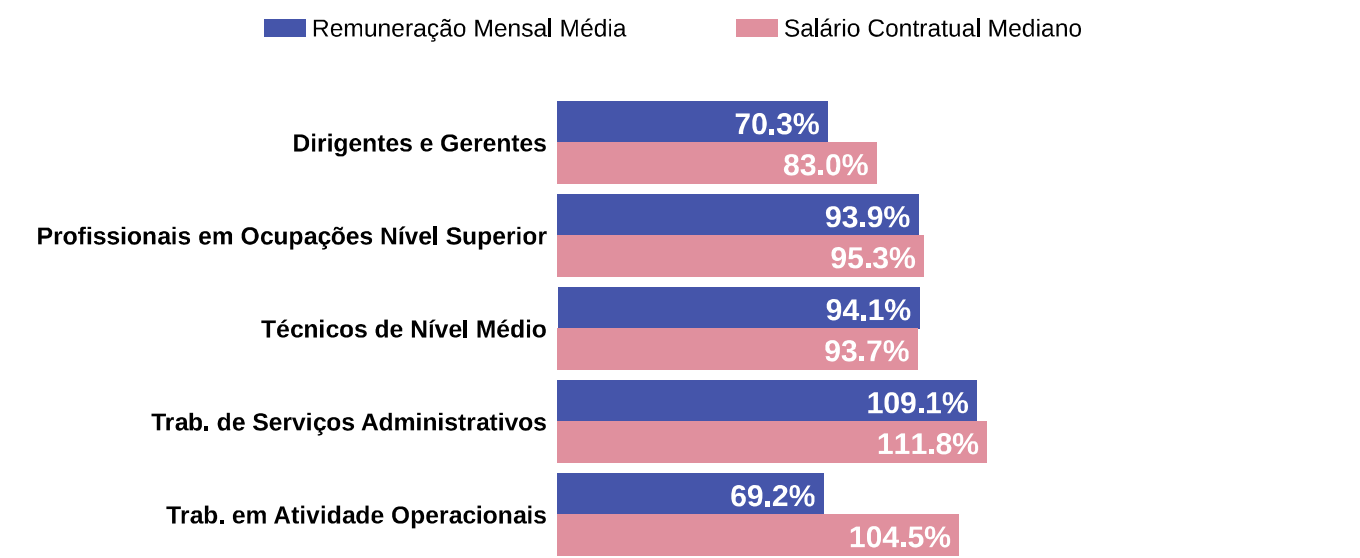
Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano	Salário mediano para Mulheres (M) Salário mediano para Homens (H) Razão M / H = quanto o salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em %	172.3%
Remuneração Mensal Média	÷ Número Total de Homens = Remuneração Mensal Média para Homens (H) ÷ Número Total de Mulheres = Remuneração Mensal Média para Mulheres (M) Razão M / H = quanto a remuneração das mulheres equivale à remuneração dos homens, em porcentagem (%)	149.0%

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



Diferença salarial entre homens e mulheres, por grande grupos ocupacionais

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. As situações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos:(1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional

Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

Critérios remuneratórios	
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	
Cumprir metas de produção	
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas	
Tempo de experiência profissional	
Capacidade de trabalho em equipe	
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	
Ações para aumentar a diversidade	
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, Indígenas)	
Políticas de promoção de mulheres para cargo de direção e gerência	

ENGEFORM